



CÂMARA MUNICIPAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (artigo.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Ordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017 .

21-05-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

A.O.1

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.


(Antes da Ordem do Dia)

A.O.1 Moção sobre Transferência de Competências (Subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Ventura)

VOTAÇÃO: A moção foi rejeitada por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores do PS e abstenções dos Senhores Vereadores do Grupo Político Juntos Pelos Sintrenses

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva



Moção
Sobre
Transferência de Competências

Sob a capa da «municipalização» dos serviços públicos e com a utilização de uma certa ideia de descentralização, o governo preparou um extenso pacote de transferências de competências da Administração Central para as autarquias locais - definir a natureza, o âmbito e os níveis de atendimento de cada um dos serviços a que essas transferências respeitam, planear os equipamentos e infraestruturas necessárias e, nalguns casos até, determinar os recursos humanos especializados necessários são áreas em que as competências se mantêm centralizadas.

O processo de transferência de competências em curso, longe de satisfazer os objetivos constitucionalmente consagrados para a descentralização, configura, em geral, a mera desconcentração de competências para a execução de atos materiais com autonomia administrativa e financeira.

Aliás, a inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas –, que não são substituíveis por soluções intermunicipais, constitui um obstáculo a uma efectiva descentralização que é urgente resolver.

O que significa que a transferência de competências não vai ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas: longe de visar uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, consistirá, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direcção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem ainda a reposição das freguesias.

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.

Face aos projectos de diplomas do governo que visam transferir competências para as autarquias locais, a Câmara Municipal de Sintra reunida a 15 de maio de 2018, delibera:

Reunião de

15 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.02

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.01

1. Reclamar uma descentralização efetiva, condição essencial para o desenvolvimento local e regional, que assegure o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promova a eficiência e eficácia da gestão pública, garantindo e aprofundando os direitos das populações.
2. Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto factor indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração e à defesa da autonomia dos municípios e das freguesias.
3. Rejeitar a transferência de competências que, subordinando a satisfação de legítimos direitos e justas expectativas das populações às contingências e desigualdades inerentes aos diversos graus e características do desenvolvimento local, prejudique a universalidade dos direitos sociais constitucionalmente protegidos.
4. Expressar as maiores reservas quanto a transferências de competências de mera execução (física e financeira) mantendo o poder de decisão, em última instância, no Governo e na Administração Central e generalizando formas de tutela efetiva com a corrosão e progressiva destruição da autonomia do Poder Local
5. Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.



Pedro Ventura

Reunião de

15 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.0.2

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.0.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

A.O.2

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

(Antes da Ordem do Dia)

A.O.2 Recomendação n.º 1-JPS/2018 (Subscrita pelos Vereadores da Coligação “Juntos pelos Sintrenses”)

VOTAÇÃO: *A recomendação foi retirada*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018

O Presidente


Basílio Horta

A Coordenadora


Helena Saraiva



RECOMENDAÇÃO Nº1-JPS/2018

- Considerando que o Dia Internacional do Bombeiro se comemorou no passado dia 4 de maio e que se trata duma data global instituída em 1999 em reacção à trágica morte de 5 bombeiros na Austrália;
- Considerando que o objetivo do dia é chamar a atenção dos vários países do mundo para a importância dos bombeiros nomeadamente na prevenção e combate de incêndios e na coordenação de esforços em caso de emergência e calamidade;
- Considerando que nunca é demais enaltecer o seu extraordinário altruísmo, na intransigente dedicação ao outro e à defesa do seu bem-estar;
- Considerando a circunstância de mais de 90% dos bombeiros portugueses serem voluntários (estimando-se existirem no todo nacional cerca de 30.000 bombeiros) - uma proporção que eventualmente encontrará replicação em termos municipais - e que se dá por vezes a feliz coincidência de, mesmo alguns daqueles que integram os Grupos de Intervenção Permanente, serem profissionais e voluntários ao mesmo tempo (assumindo essa condição fora das horas de trabalho ao serviço da mesma corporação), o que é bem revelador do seu carácter e entrega ao bem público;
- Considerando que mesmo não podendo qualquer coisa que se faça ou dê ser assumida como paga dessa sua dedicação em prol do seu semelhante, pela simples circunstância de não ser pagável, mas que medidas de carácter simbólico plasmadas num **Programa de Valorização do Voluntariado** poderiam ser uma modesta mas simbólica forma de lhes expressar o reconhecimento municipal;

Reunião de

15 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.0.3

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A.0.2

- Considerando que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à câmara municipal, apoiar pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e que, **ao implementar um Programa que contemplasse um conjunto de benefícios aos bombeiros voluntários, estaria o Município a prestar-lhes justo tributo, adquirindo esta iniciativa um especial significado no âmbito da comemoração recente do Dia Internacional do Bombeiro;**

Temos a honra de propor que seja deliberada pelo Executivo a recomendação relativa à materialização do Programa de Valorização do Voluntariado e que no seu âmbito sejam equacionadas medidas que representem um incentivo aos bombeiros voluntários e seus familiares diretos, traduzidas nomeada e exemplificadamente:

- Na redução da fatura da água, saneamento e resíduos;
- Na comparticipação na despesa com o serviço de transporte urbano (para o que seria garantida a sensibilização e envolvimento dos operadores, em termos do seu apoio);
- No acesso a iniciativas culturais da responsabilidade da autarquia;
- No acesso, em condições especiais, aos equipamentos desportivos e culturais de gestão municipal;
- Na atribuição de apoio para material escolar (no caso de filhos em idade escolar);
- Na criação de bolsa para acesso facilitado dos filhos a programas de férias promovidas pelo município.

Paços do Concelho, aos 15 de maio de 2018

Reunião de
21 MAIO 2018
Docº Agendado com o
Nº A.O.2
Reunião de
15 MAIO 2018
Docº Agendado com o
Nº A.O.3



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

Os Vereadores da Coligação

“Juntos Pelos Sintrenses”

Marco Almeida

Paula Simões

Andreia Bernardo

Carlos Parreiras

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A-02

Reunião de

15 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº A-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

2

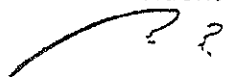
Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 359-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do Grupo Político Juntos Pelos Sintrenses.*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva



PROPOSTA N.º 359 – P/2018

Considerando que:

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações vigentes, as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1.2;
2. No ponto 8.3.1.5 do POCAL é referido que *“as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações”*;
3. De acordo com o ponto 8.3.2.3 do POCAL, as alterações ao plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário proceder a modificações do montante das despesas de qualquer projeto previamente aprovado;
4. A alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece como competência da Câmara Municipal *“executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*;
5. Com a execução do orçamento as diferentes unidades orgânicas têm necessidade de proceder a retificações aos valores inicialmente previstos.

Reunião de

21 MAIO 2018

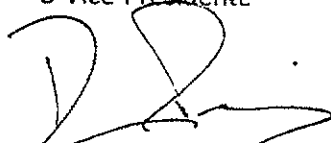
Doc.º Agendado com o
N.º 2

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações vigentes, aprovar a 11.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2018, constante dos quadros anexos.

Paços do Concelho de Sintra, 16 de maio de 2018

O Vice-Presidente



(Rui Pereira)

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

3

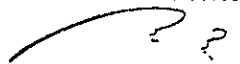
Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 360-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por maioria com o voto
contra do Senhor Vereador Pedro
Ventura da EDU*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



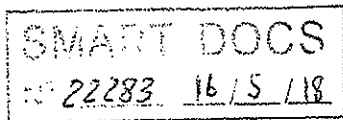
Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





PROPOSTA N.º - P /2018
360

Considerando a importância estratégica para o município de Sintra na conclusão da revisão do PDM de Sintra, que segue o Modelo de Desenvolvimento Territorial aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, a 18 de junho de 2015.

Considerando que foi concluída a fase de acompanhamento e concertação com as entidades que participam na Comissão Consultiva, estando portanto a ponderação dos interesses setoriais da administração pública efetuada.

Considerando que as políticas públicas e as atuações administrativas em matéria de solos, de ordenamento do território e de urbanismo estão subordinadas ao princípio da participação dos cidadãos, reforçando o acesso à informação e à intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos planos territoriais (artigo 3.º da Lei n.º31/2014, de 30 de maio)

Considerando o direito à participação consagrado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, e o disposto no artigo 89.º do mesmo diploma, respeitante à discussão pública de planos municipais.

Considerando a importância da discussão pública do Plano, enquanto momento essencial para apresentar o novo PDM à população e forças vivas do concelho, permitindo que possam consultar a proposta e os elementos do Plano e, que participem apresentando reclamações, observações ou sugestões.

Considerando que a proposta de PDM foi apresentada e debatida em sede da Comissão Eventual de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme previsto na Proposta n.º114-P/2018.

Considerando finalmente que da discussão pública resultará a ponderação das participações e a respectiva conclusão da versão final da proposta de plano.

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
N.º 3

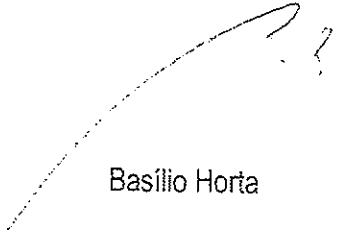


Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

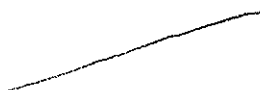
Submeter a discussão pública a proposta de revisão do PDM de Sintra, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio.

Paços do Concelho de Sintra, 15 de 05 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

4

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 361-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA



PROPOSTA N.º -P/2018
361

Através do pedido de redução de taxas ou outras receitas, instruído junto dos serviços municipais, em 03.01.2018, autuado sob o SM/22/2018, vem a HIKMA FARMACÊUTICA (PORTUGAL), S.A., no âmbito do processo OB/745/2007/A5, requerer a redução em 50% do montante das taxas de construção, TRIU e Compensação Urbanística, num total de € 29.497,23 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos) devidas pela alteração realizada às suas instalações, sitas na estrada do Rio da Mó, n.º 8, 8-A e 8-B, em Fervença, no prédio misto descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o número 1857 e inscrito na matriz predial sob o artigo 3587-P e na matriz cadastral sob o artigo 84 da Secção Q, da freguesia da Terrugem, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 21.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, doravante RTORMS.

Considerando que:

- O pedido foi efetuado por escrito, em requerimento próprio e nos prazos fixados no RTORMS.
- O processo está corretamente instruído e reúne os requisitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 18.º, 20.º e 21.º, todos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra e do regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para obtenção da redução de 50% do valor total liquidado, no âmbito do processo OB/745/2007/A5, a título de taxa de construção, TRIU e compensação urbanística, no montante total de € € 29.497,23 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos)

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
nº 4



- De acordo com informação da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo - DATA, de 26.04.2018, a presente pretensão subsume-se ao regime especial transitório de redução de taxas urbanísticas para os procedimentos de regularização, alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, aprovado por deliberação tomada na 3.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sintra, em 18.05.2015.
- A pretensão reúne os requisitos para que se aplique a redução prevista no artigo 18.º do RTORMS e cumpre as disposições do Regulamento do PDM.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes da presente pretensão, delibere a redução de 50% do valor total liquidado - € 29.497,23 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos), no âmbito do processo OB/745/2007/A5, a título de taxa de construção, TRIU e compensação urbanística, com fundamento em relevante interesse municipal.

Paços do Concelho de Sintra, de 25 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
N.º 41



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

5

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 362-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



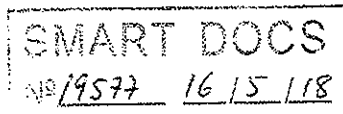
Bastião Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





PROPOSTA N.º - P / 2018

362

Considerando que o Decreto- Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;

Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara;

Considerando que o requerente Agostinho Pires Alves, instruiu junto desta Câmara o pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização de um pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações afetas afetas à atividade de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, com o CAE 25120, autuado sob o processo CT/766/2017, sitas no Largo do Fontenário, n.º 1, em Alcolombal de Baixo, Terrugem, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra, sob os números 4050, 4097 e 6792 e inscritos na matriz predial sob os artigos 9374-P, 407 e 408, da freguesia

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 5

da Terrugem, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, instruindo o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido;

Considerando, ainda, que realizada a Conferência de Serviços, ao abrigo do Despacho n.º 9 – P/2015, de 21 de janeiro, os serviços municipais representados, GAEM, GPDM e SMAS, se pronunciaram no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão do requerente;

Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do Município manter a empresa no concelho, sendo inviável economicamente a sua deslocalização para outro local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização das instalações do requerente AGOSTINHO PIRES ALVES, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Paços do Concelho de Sintra, ¹⁴ de 05 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
n.º 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

6

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 363-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



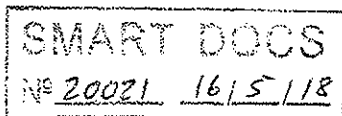
Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º - P / 2018

363

Considerando que o Decreto- Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;

Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara;

Considerando que a requerente **Francisco Adrião Rosa & Filhos, Lda.**, instruiu junto desta Câmara o pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização de um pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações afetas à atividade (principal) de construção civil e obras públicas, com o CAE 43992-R3, que compreende todas as restantes atividades secundárias/complementares, designadamente as atividades industriais com os CAE 08121-R3, 38320-R3, 33320-R3 e 33190-R3, que integram o Tipo III, sitas na Estrada das Lameiras, Fervença, no prédio urbano, descrito na 2.ª

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
N.º 6



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Conservatória do Registo Predial de Sintra, sob o número 56 e inscrito na matriz predial sob o artigo 1893, da freguesia da Terrugem, União das Freguesias de São João das Lampas e Terrugem, instruindo o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido;

Considerando, ainda, que realizada a Conferência de Serviços, ao abrigo do Despacho nº 9 – P/2015, de 21 de janeiro, os serviços municipais representados, GAEM e GPDM, se pronunciaram no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão do requerente;

Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do Município manter a empresa no concelho, sendo inviável economicamente a sua deslocalização para outro local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização das instalações do requerente FRANCISCO ADRIÃO ROSA & FILHOS, LDA., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.

Paços do Concelho de Sintra, 14 de 05 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Doctº Agendado com o
Nº 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

7

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta n.º 364-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





PROPOSTA N.º - P / 2018

364

Considerando que o Decreto- Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com carácter extraordinário, o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo;

Considerando que a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;

Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com deliberação fundamentada de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento ou instalação emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara;

Considerando que o requerente **Manuel António Inácio & Filhos, Lda**, instruiu junto desta Câmara o pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para regularização das instalações afetas à exploração pecuária de criação de bovinos e indústria de leite e derivados, com o CAE – 01494 e 10510., autuado sob o processo CT/1825/2015/IM, sitas em Barreira, nos prédios rústicos descritos na 1.ª Conservatória do registo Predial de Sintra sob os números 2414 e 8061 e inscritos na matriz

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
Nº 7



cadastral sob os artigos 121 e 137, ambos, da secção L, da freguesia de S. João das Lampas, União das Freguesias da Terrugem e S. João das Lampas, tendo instruído o respetivo processo de acordo com o quadro normativo acima referido;

Considerando ainda que realizada a Conferência de Serviços, ao abrigo do Despacho nº 9 – P/2015, de 21 de janeiro, os serviços municipais representados, GAEM, GPDM e GMVM se pronunciaram no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão do requerente;

Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, é de todo o interesse do Município manter a empresa no concelho, sendo inviável economicamente a sua deslocalização para outro local.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à apreciação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da exploração pecuária do requerente Manuel António Inácio & Filhos, Lda, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.

Paços do Concelho de Sintra, 1^{ta} de 05 de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
Nº 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

8

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 365-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



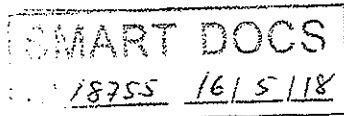
Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





Proposta Nº 365/2018

Considerando que:

- A União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, vai realizar a III Edição do Encontro de Culturas e solicita o apoio da Edilidade quanto à cedência de um rancho folclórico e um grupo coral para dia 23 de junho, ao abrigo do PAMACS.
- O seu objetivo principal consiste em dinamizar e preservar a cultura popular do Concelho de Sintra, sendo usual a Câmara Municipal de Sintra conceder apoio a estas festividades.
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, através da cedência supracitada, importando assim o apoio no valor de 840,00€, sendo considerado um subsídio em géneros, pelo que deverá ser mencionado o apoio da Câmara Municipal de Sintra nos suportes de divulgação do evento, assim como a colocação de pendões/Câmara Municipal de Sintra.

Sintra, 10 de 05 de 2018

O Presidente,


Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Doc.º Agendado com o
Nº 8



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

9

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta nº 366-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



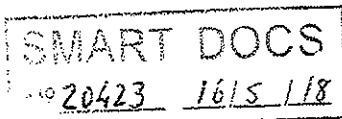
Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Proposta N° 366/2018

Considerando que:

- O Grupo Teatrosfera, desenvolve não só uma atividade cultural regular e permanente no Concelho de Sintra como também tem constituído uma forma privilegiada de dinamizar a vida cultural e a ocupação dos tempos livres, fomentando no público o gosto pelo teatro;
- Este grupo, tem contribuído para a difusão e reconhecimento de Sintra, quer nacional quer internacionalmente, e tem contribuído bastante para a criação e fixação de público no Concelho de Sintra, envolvendo um elevado número de pessoas, quer participantes que de público.
- O referido Grupo de Teatro é uma associação sem fins lucrativos;
- O Grupo Teatrosfera, vai realizar obras de manutenção na sua sede nomeadamente remodelação do palco, camarins, W.C. e avac;
- A presente despesa deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2018: 25.13.2018.139.1 – Coletividades de Cultura e Recreio – transferência capital – ISFL – Fundo 17935.
- O encargo assumido pelo Município, ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 9



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

termos do artigo 23º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar um Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Sintra e o Grupo Teatrosfera (NIPC 503 423 777), para a realização de obras de manutenção na sede da associação, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta, decorrendo do mesmo uma participação financeira de 8.000,00 € (oito mil euros).

Paços do Concelho, /0 de 05 de 2018.

O Presidente,


Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 9



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

10

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta n.º 367-P/2018, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva



Smartdocs Nº 19384/2018

Proposta Nº P/2018
367

Considerando que:

- A Irmandade de Nossa Senhora da Praia e a Comissão de moradores da Praia das Maças, ligadas ao Clube da Vila, pretendem realizar a Festa em Honra dos 125 anos do Culto de Nossa da Praia, na Praia das Maças, para além da Procissão, no dia 26 de agosto, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, entre as 18h00 e as 02h00;
- Para a realização da Festa solicitam o apoio da Câmara Municipal de Sintra, através da cedência de 100 cadeiras pretas, 45 baías grandes, 35 mastros brancos e 12 mastros verdes com topo prateado, transporte dos materiais, 20 vasos com plantas alta, 13 floreiras retangulares de exterior, Licença especial de ruído, licença de recinto improvisado, comunicação de espectáculos, participação da Banda dos Bombeiros Voluntários de Colares, Grupo Folclórico e Cultural da Rinchoa, Grupo Coral Alentejano “Os Populares do Cacém”, e o Grupo Folclórico “Os Camponeses de D. Maria”, ao abrigo do protocolo, 2 outdoors, impressão de 250 cartazes A3 e de 1000 monofolhas A5 e aluguer de 4 autocarros ao abrigo do Processo de Fornecimento Contínuo;
- O Município dispõe de atribuições no âmbito do Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) n.º2 do artigo 23.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, de acordo com o estatuído na alínea u) n.º1 do Artigo 33.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro;
- Incumbe à Câmara Municipal no âmbito da sua política de apoio às instituições e entidades concelhias, contribuir para iniciativas que se revistam de interesse para os cidadãos, assumindo-as nessas circunstâncias, como parcerias na prestação de um serviço aos munícipes;
- Se trata de um evento que se reveste de relevante interesse municipal no âmbito cultural e turístico.

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 40

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, delibere apoiar a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Praia – Praia das Maçãs, pela Irmandade de Nossa Senhora da Praia e a Comissão de Moradores da Praia das Maçãs, nos termos acima referidos, estimando-se a atribuição do presente subsídio em géneros no valor aproximado de €5.337,19 (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos), devendo ser mencionado o apoio da Câmara Municipal de Sintra em todos os suportes de divulgação do evento.

Paços do Concelho, 10 de 05 de 2018

O Presidente da Câmara



Basílio Horta

Reunião de

21 MAIO 2018

Docº Agendado com o
Nº 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

11

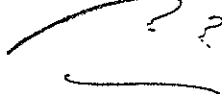
Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta n.º 368-RP/2018, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva



Proposta Nº 368 -RP/2018

Considerando que a munícipe Ana Catarina Pais realizou a renovação da inscrição dos seus educandos no Complexo Desportivo Municipal João Carlos Cifuentes, para a época de 2017-18 a 6 de julho de 2017.

Considerando que durante os meses de outubro, novembro e dezembro procedeu ao pagamento da verba de 70,12€ referente ao pagamento antecipado da mensalidade do mês de julho de 2018

Considerando que no dia 30 de janeiro de 2018, procedemos ao encerramento, por questões de segurança, de todas as actividades da piscina do Complexo Desportivo Municipal João Carlos Cifuentes dado ter sido detectada uma anomalia na estrutura da cobertura.

Considerando que, por motivos de saúde os educandos da munícipe Ana Catarina Pais não podem passar um longo período sem a prática regular de actividade física, necessitando assim de se inscreverem noutra local, solicitou o reembolso da verba de 70,12€ referente ao pagamento antecipado da mensalidade de julho de 2018.

Considerando que ainda não existe uma previsão da abertura das actividades aquáticas na piscina do CDM João Carlos Cifuentes

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) e u9 do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere conceder o reembolso das seguintes verbas aos nossos utentes; Mariana Encarnação 25,50€, Luis Encarnação 22,95€ e Pedro Encarnação 21,67€.

Paços do Concelho de Sintra, 8 maio de 2018

O Vice-Presidente

Rui Pereira

Reunião de

21 MAIO 2018

Doctº Agendado com o
Nº 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

12

Nos termos do Art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 21-05-2018**.

Proposta n.º 369-RP/2018, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 21 de maio de 2018.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora



Helena Saraiva

